



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 01/2022

Aditivo: 01/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: Prioriza Construções Imobiliárias LTDA

CNPJ: 37.438.039/0001-03

Objeto: Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto de Sinalização Turística

Valor: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 24, II.

Data da assinatura: 29 de maio de 2024

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:ADE31C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 208/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 174/2022

ATO Nº. 208/2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Contrato administrativo de serviço temporário Nº 174/2022 Edital
Contratação Temporária Nº 002/2022

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e do CPF nº 373.815.550-34, vem através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022**, com a Veterinária **LETÍCIA FELIZZARI SGANZERLA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 484, Centro da cidade de Sananduva/RS, CEP: 99840-000, cédula de Identidade nº 1104925316 e CPF nº 030.076.590-86, resolvem rescindir o contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir amigavelmente o Contrato nº 174/2022, de 01 de junho de 2022, o qual tinha por objeto a contratação da CONTRATADA, por tempo determinado, por motivo de excepcional interesse público, visando suprir carência de mão-de-obra qualificada para a atividade de Médico Veterinário obedecendo ao disposto no Estatuto do CIRENOR.

§ 1º. Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

§2º O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação Regional.

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão surte efeitos a contar do dia 31 de maio de 2024.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 03 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AB402018

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 011/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA AMIGAVELMENTE A SERVIDORA NOMEADA PELA PORTARIA 013/2022 QUE EXECUTAVA ATIVIDADES DE MÉDICA VETERINÁRIA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de

atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato; Art. 4º Os servidores designados para exercer a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes, conforme dispõe o art. 4º, d Lei Municipal nº 2.270, de 2023.

Art. 5º Os servidores designados nesta Portaria, farão jus ao valor da Gratificação Especial conforme dispõe o art 7º, III, da Lei Municipal nº 2.270, de 2023, de 45% (quarenta e cinco por cento) do Padrão de Referência (Padrão GR2, coeficiente 0,45) a que se refere o artigo 23 da Lei Municipal nº 069, de 1994.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor, a contar desta data.

Art. 7º Revoga-se a Portaria Municipal nº 843/2023, de 28 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 03 DE JUNHO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:B70E07BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 265/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 265/2023 – Locação de imóvel (PREDIO), Sito na Avenida Ery Lucas, 559, Município de São Valério do Sul, com área total de 181,50m² e área de locação de 105,50m² para funcionamento do Conselho Tutelar. Partes: Município de São Valério do Sul/ ADECOM, CNPJ 90.166.760/0001-66. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 01 de junho de 2024, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R\$642,82 (Seiscentos e Quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)/mês.

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:314B3147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de moveis sob medida para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Contratado: Tatiane Jaqueline Nino, CNPJ nº 10.462.510/0001-34

Valor: R\$31.220,00 (Trinta e um mil, Duzentos e Vinte Reais).

São Valério do Sul, RS, 03 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:2319C94E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2024**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 14/06/2024 às 14h00min PREGÃO Nº 022/2024, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para uso veterinário do setor de bem estar animal. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:97954AC6

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 245646/2024 – PERP nº 0035/2024 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA DE SAPUCAIA DO SUL**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 17/06/2024 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Portal

PNCP

<https://pnpc.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de junho 2024.

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:39F3AC1E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.045, DE 31 DE MAIO DE 2024. ALTERA O
DECRETO Nº. 5.029, DE 02 DE MAIO DE 2024 QUE
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL AFETADAS POR
CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4 CONFORME
PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a ocorrência no território do Estado do Rio Grande do Sul, durante todo o mês de maio, de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;

Considerando que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

Considerando o enfrentamento de situações de risco pelo Município de Sapucaia do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas; e

Considerando os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.626, de 21 de maio de 2024, e Decreto Estadual nº 57.646, de 30 de maio de 2024, que alterou o Decreto nº. 57.600, de 04 de maio de 2024, reclassificando o município de Sapucaia do Sul como em estado de Calamidade Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº. 5.029/2024, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – fica alterada a ementa do Decreto nº. 5.029/2024, que passa a vigorar da seguinte forma: